PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 890
DE 02 A 09 / 12 / 00

Lei nº 014/2000.

SÚMULA: Altera a letra "E" do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei de nº 014/68, de 06/11/68, que cria o serviço autônomo municipal de água e esgoto de Jaguapitã - SAMAE, e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º. A letra "e" do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº

014/68, de 06/11/68, passa a ter a seguinte redação: "EMITIR CHEQUES, ASSINAR CONTRATOS, ACORDOS, AJUSTES E AUTORIZAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTROS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SAMAE, E AUTORIZAR OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DEVERÃO CONTER A ASSINATURA DO DIRETOR E/OU COORDENADOR GERAL JUNTAMENTE COM O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

ART 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 29 de novembro de 2.000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL